



Prefeitura Municipal de Santana do Paraíso

CEP 35.167-000 - Estado de Minas Gerais

"PROJETO LEI" 097/96

"Autoriza o Chefe do Executivo a assinar convênio com a EMATER-MG".

A Câmara Municipal de SANTANA DO PARAISO - MG aprova:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal, por força desta Lei, autorizado a assinar o convênio, em anexo, que passa a integrá-la por todos os fins de direito, com a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - EMATER-MG, possibilitando àquela Empresa a abertura e manutenção do Escritório na sede deste Município.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado, ainda, a tomar todas as providências jurídicas, orçamentárias, financeiras e contábeis, prevista no referido instrumento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana do Paraíso, 09 de janeiro de 1.996


Helvécio Matias de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL



007/96

Aprovado em 1ª votações
por unanimidade.

Em, 16 / 01 / 96.

João Carlos Polho
PRESIDENTE DA CÂMARA

Aprovado em 2ª votações
por unanimidade.

Em, 16 / 01 / 96.

João Carlos Polho
PRESIDENTE DA CÂMARA

Aprovado em 3ª votações
por unanimidade.

Em, 16 / 01 / 96.

João Carlos Polho
PRESIDENTE DA CÂMARA